



LEI COMPLEMENTAR Nº 256, de 18 de fevereiro de 2025.

Autografo nº 004/2025
Projeto de Lei Complementar nº 001/2025
Autor : Mesa Diretora

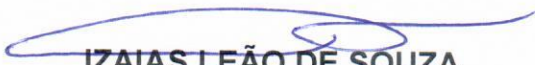
“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA VERBA DENOMINADA ‘AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO’ DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**IZAIAS LEAO DE SOUZA, Prefeito Municipal de
São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas
Atribuições Legais: faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, fica reajustado em 16,50% (dezesesseis inteiros e cinco décimos percentuais) o valor do Auxílio-Alimentação de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de São Simão, conforme previsto na Lei Complementar nº. 221/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2025.


IZAIAS LEÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL